



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020**

#### **1. DO PREÂMBULO**

O Município de Rio Paranaíba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.045/0001-00, com endereço à Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065, Centro, cep 38.810-000, Rio Paranaíba/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia 17/03/2020, na cidade de Rio Paranaíba/MG, LEILÃO dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

#### **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

#### **3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1. Módulo "Online", com início no dia 27/02/2020, com acompanhamento através do site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br).

3.1.2. Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente) com início dia **17/03/2020, às 10 horas, no Salão Amarelo do Parque de Exposições-Rua Augusto Antônio da Rocha, número 1050, bairro São Francisco, Rio Paranaíba/MG.**

#### **4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS**

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1 - Local: **Pátio da Prefeitura- Avenida Teodomiro Resende Vargas, número 1000, bairro Prado, Rio Paranaíba/MG. Responsável: Marcelo – (034) 99865-7872**

4.1.2 - Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

4.1.3 - Data: 09/03/2020 a 17/03/2020 (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

4.8. Caso seja necessária a baixa definitiva do veículo junto ao DETRAN a mesma deve ser realizada pela pessoa jurídica que arrematar, conforme item 6.3 e atendendo aos normativos aplicáveis pelo DETRAN.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (37)3242-2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail [jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br](mailto:jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br).

### **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Rio Paranaíba/MG.

6.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados **SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas**, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no Estado de Minas Gerais regulamentado pela *Portaria 397/2017 do Detran-MG* e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme *Resolução 611/2016 do CONTRAN*.

6.3.1. Além do credenciamento as empresas deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL), para fins de desmontagem de veículo automotor, em atendimento a lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014. Para efetuar o cadastramento os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: [www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes](http://www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes) e acessar o *Cadastro Para Participar De Leilões*.

6.3.2. A consulta das empresas credenciadas é realizada através do site do DETRAN MG no link a seguir: <https://www.detran.mg.gov.br/parceiros-credenciados/lei-do-desmonte/consultar-empresas-credenciadas-lei-do-desmonte>.

### **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL**

7.1. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.

7.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com o documento de identidade ou com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, com validade em todo o território nacional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

7.2. Em caso de pessoa jurídica, deverão apresentar os documentos originais do representante e procuração se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

7.3. Para arrematação de veículos considerados SUCATAS, deverá apresentar sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro em conformidade com o item 6.3.

### **8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE**

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br).

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br), os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br), onde receberão a chave de acesso.

8.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218.

8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

### **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO**

9.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

9.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3.1. Caso o bem não receba oferta até a finalização da sessão presencial, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 19:00 horas do mesmo dia.

9.4. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br).

9.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

9.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

### **10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

10.1 - O pagamento do valor integral do lance deverá ser realizado pelos arrematantes no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas após o encerramento oficial do leilão**, através de depósito em dinheiro e com identificação do depositante ou, ainda, através de TED – Transferência Eletrônica Disponível, na **conta corrente nº 71005-7, operação nº 006, agência nº 4382 da Caixa Econômica Federal, pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba/MG.**

10.1.1 - No ato do pagamento, em qualquer das modalidades referidas no item anterior, o arrematante deverá ainda acrescentar o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor integral do lance, referente à comissão devida ao Leiloeiro.

10.2 - No ato da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias e os arrematantes emitirão em garantia, a título de caução, um cheque nominal à prefeitura Municipal de Rio Paranaíba/MG, no valor integral do lance, e outro cheque nominal ao Leiloeiro, no valor integral da comissão devida, que deverão ser entregues a um **servidor público municipal** designado especialmente para essa finalidade e que será membro da comissão nomeada pelo Município.

10.2.1 - As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

10.2.2 - A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

10.3 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

10.4 – Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, no mesmo prazo informado no item 10.1, o arrematante deverá efetuar o pagamento do valor integral do lance, juntamente com a comissão e eventual despesa, após a realização do leilão presencial através de depósito em conta bancária pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a ser informada pelo Leiloeiro.

10.5 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro no prazo acima estipulado (24 horas), poderá o Leiloeiro dar por cancelada a arrematação e encaminhar os cheques caução para compensação bancária, devendo o arrematante inadimplente pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro e 15% (quinze por cento) destinado ao Município de Rio Paranaíba/MG e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

10.6 - Em caso devolução dos cheques, por insuficiência de fundo ou por qualquer outro motivo, o Município de Rio Paranaíba/MG e o Leiloeiro poderão exigir o cumprimento da obrigação, mediante execução judicial do saldo inadimplido, após certificada a inadimplência configurada pela não complementação do lance ofertado pelo Arrematante, somado das despesas de armazenagem, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32, podendo ser emitido título de crédito, sem prejuízo, ainda, da inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

10.7 - Após a comprovação do pagamento do valor integral do lance e da comissão devida ao Leiloeiro, os cheques caução serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias para retirada na Tesouraria do Município, localizada na sede da Prefeitura de Rio Paranaíba/MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

10.7.1 - Após esse prazo, os cheques serão destruídos e o arrematante isenta tanto o Município de Rio Paranaíba/MG quanto o Leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre os cheques.

10.8 - Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

### **11. DA ATA**

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

### **12. DA RETIRADA DOS BENS**

12.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques e/ou transferências, pagos à Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente, **mediante agendamento prévio com a Prefeitura**, quando poderá ser entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a confirmação do pagamento por parte da Prefeitura e disponibilidade.

12.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

12.3 – *A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pela a Prefeitura. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.*

12.3.1 – *Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.*

12.3.2 - Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN-MG.

(<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/transferencia-de-propriedade/comunicacao-de-venda>).

12.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

### **13. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS**

13.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

13.5 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

13.6 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da licitação.

14.2 - Caberá ao(à) Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 03 (três) dias úteis.

14.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3.1 – Neste caso caberá ao(à) Presidente da Comissão de Licitação decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

14.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**14.5 – A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao(à) Presidente da Comissão de Licitação, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por email, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.**

14.6 - Qualquer documento enviado somente via email, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo à Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

15.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

15.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

15.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

15.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.7. ***Fica reservado à Prefeitura e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.***

15.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.10. Dos atos da Administração, decorrentes deste procedimento licitatório, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

15.10.1 - Os recursos deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 14.5 e 14.6), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.

15.11. Faz parte integrante deste edital o seguinte anexo:

### **ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.**

Rio Paranaíba/MG, 18 de fevereiro de 2020

**Jonas Gabriel Antunes Moreira**  
**Leiloeiro Público Oficial**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

### ANEXO I RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS
01	Ônibus Scânia K 112 33, placa GVJ 9129, cor predominante branca, ano/modelo 1987/1987, movido a diesel, 47 lugares, chassi 9BSKC4X2BH3455780, código renavan 245808540. Potência 305 CV. No estado e condições que se encontra.	6.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
02	Ônibus M. Benz O 371 R, placa GVJ 9636, cor branca, ano/modelo 1987/1987, movido a diesel, 45 lugares, chassi 9BM364207HC056674, código renavan 263225950. No estado e condições que se encontra.	2.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
03	Ônibus M.B. M. Benz O 364 13 R, placa GWI-2038, cor bege, ano/modelo 1985/1985, movido a diesel, 46 lugares, chassi 36417311051920, código renavan 268317. No estado e condições que se encontra.	1.500,00	A ser apurado pelo arrematante.
04	Ônibus M. Benz OF 1318, placa GPC-3795, cor bege, ano/modelo 1993/1993, movido a diesel, 39 lugares, chassi 9BM384088PB975840, código renavan 611564718. No estado e condições que se encontra.	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
05	Ônibus Ford B 1618, placa GPC-5199, cor bege, ano/modelo 1993/1993, movido a diesel, 41 lugares, chassi 9BFYTARB7PDB03416, código renavan 611779625. No estado e condições que se encontra.	9.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
06	Camionete C. Aberta Fiat Strada Trek Flex, placa HMN-7666, cor branca, ano/modelo 2007/2008, chassi 9BD27802A87043729, código renavan 949272230. No estado e condições que se encontra.	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
07	VW Gol 1.0, placa HMN-7667, cor vermelha, ano/modelo 2007/2008, chassi 9BWCA05W08T154795. No estado e condições que se encontra.	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
08	Especial Camionete Ambulância Fiat Doblô Cargo Flex, placa HMN-4923, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9BD22315562009850. No estado e condições que se encontra.	4.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
09	Microônibus I.M Benz 313 CDI Sprinter, placa GTM-9580, cor branca, ano/modelo 2006/2006, movido a diesel, 16 lugares, chassi 8AC9036726A952919, código renavan 895286246. No estado e condições que se encontra.	12.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
10	Motoniveladora Combat 170 H com motor a diesel. 06 cil. Pot. 170HP. No estado e condições que se encontra.	20.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
11	Ônibus M. Benz OF 1318, placa GMY-8478, cor branca, ano/modelo 1992/1992, movido a diesel, 43 lugares, chassi 9BM384088NB935036, código renavan 604534094. No estado e condições que se encontra.	4.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
12	Microônibus Fiat Ducato Minibus, placa HLF-9366, cor prata, ano/modelo 2012/2013, movido a diesel, 16 lugares, Chassi 93W245L34D2094785, código renavan 476049458. <b>Motor fundido.</b> No estado e condições que se encontra.	3.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
13	Ônibus M. Benz O 371 RSD, placa GMJ-7180, cor branca,	6.000,00	A ser apurado





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

	ano/modelo 1991/1992, movido a diesel, 51 lugares, chassi 9BM36429BMC070318, código renavan 249538725. No estado e condições que se encontra.		pele arrematante.
14	Microônibus VW Kombi Escolar, placa HKQ-9960, cor branca, ano/modelo 2012/2013, 15 lugares, chassi 9BWMF07X5DP004874, código renavan 00497697106. No estado e condições que se encontra.	8.000,00	A ser apurado pele arrematante.
15	Fiat Palio Fire Economy, placa OPX-7036, cor branca, ano/modelo 2013/2014, chassi 9BD17106LE5879941, código renavan 00537111743. No estado e condições que se encontra.	6.000,00	A ser apurado pele arrematante.
16	Fiat Palio Fire Economy, placa OPX-6968, cor branca, ano/modelo 2013/2014, chassi 9BD17106LE5879970, código renavan 00537110623. No estado e condições que se encontra.	6.000,00	A ser apurado pele arrematante.
17	VW Kombi, placa OQB-1231, cor branca, ano/modelo 2013/2014, chassi 9BWMF07X2EP002369, código renavan 00540884960. No estado e condições que se encontra.	9.000,00	A ser apurado pele arrematante.
18	Especial Caminhonete Ambulância Fiat Doblô Rontam Amb, placa PUS-3278, cor branca, ano/modelo 2014/2014, chassi 9BD22313E2038391, renavan 01018662166. <b>Motor fundido.</b> No estado e condições que se encontra.	6.000,00	A ser apurado pele arrematante.
19	Fiat Palio Fire, placa PUY-5202, cor branca, ano/modelo 2014/2015, chassi 9BD17122LF5980057, código renavan 01024283787. No estado e condições que se encontra.	8.000,00	A ser apurado pele arrematante.
20	Fiat Palio Fire Way, placa PVA-3554, cor branca, ano/modelo 2014/2015, chassi 9BD17144LF5977327, código renavan 01026017600. Possui 02 autuações no valor de R\$390,46 consulta no detran 20/02/2020. No estado e condições que se encontra.	7.000,00	A ser apurado pele arrematante.
21	Fiat Palio Fire Way, placa PUZ-0357, cor branca, ano/modelo 2014/2015, chassi 9BD17144LF5977519, renavan 01024722306. No estado e condições que se encontra.	8.000,00	A ser apurado pele arrematante.
22	Fiat Palio Fire Way, placa PUY-5198, cor branca, ano/modelo 2014/2015, chassi 9BD17144LF5977512, código renavan 01024230004. No estado e condições que se encontra.	8.000,00	A ser apurado pele arrematante.
23	Fiat Palio Fire Way, placa PVA-3545, cor branca, ano/modelo 2014/2015, chassi 9BD17144LF5977307, código renavan 01026016840. No estado e condições que se encontra.	7.000,00	A ser apurado pele arrematante.
24	Fiat Palio Weekend Adventure, placa PWD-3144, cor branca, ano/modelo 2015/2015, chassi 9BD37417SF5078914, código renavan 01051503067. Possui multas no valor de R\$553,79 e autuação no valor de R\$130,16, consulta em 12/02/2020. No estado e condições que se encontra.	15.000,00	A ser apurado pele arrematante.
25	Sucata/ Toyota Etios HB X 13 L MT, placa QOE-5337, cor branca, ano/modelo 2018/2018, chassi 9BRK19BT2J2110872. <b>Veículo sinistrado.</b> No estado e condições que se encontra. <b>A Prefeitura está providenciando a baixa junto ao Detran.</b>	1.000,00	A ser apurado pele arrematante.
26	Sucata/ Ônibus Mercedes Benz 1113, placa GMM-1536, cor azul, ano/modelo 1977. No estado e condições que se	100,00	A ser apurado pele



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - Email: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

	encontra. <b>A Prefeitura está providenciando a baixa junto ao Detran.</b>		arrematante.
27	Novo Polo Sedan 1.6, placa HLF-8572, cor prata, ano/modelo 2012/2012, chassi 9BWDB49N4CP020013. No estado e condições que se encontra.	12.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
28	- Impressora Matricial Epson FX 2190, modelo P362A, 120 v, 50-60HZ, série FCUM073307. - Impressora Matricial Epson FX 2190, modelo P362A, 120 v, 50-60HZ, 1.1A, série FCUM073465. No estado e condições que se encontra.	100,00	-----
29	Motor soprador para infláveis 110V, modelo EH-6 AIR PUMP 110310. No estado e condições que se encontra.	50,00	-----
30	Sucatas de Camas beliche (madeira). No estado e condições que se encontra.	50,00	-----
31	Sucatas- caixa de som amplificada 100W-marca LL, teclado Yamaha PSR 6 NS:383359, equalizador modulador marca vox-man mod. EQ-10, caixa de som 200 W marca Oneal, mesa de som modelo MXSD 16 III ciclotron marca Wattsom. No estado e condições que se encontra.	100,00	-----
32	Sucatas- Compressor de ar- vibrador de concreto, enceradeira, máquina de cortar grama gasolina (baixada), bomba, motor elétrico, máquina de solda e roçadeira. No estado e condições que se encontra.	200,00	-----
33	Sucatas-Eletrônica, televisão, máquina xerox, aparelho de som, dvd, vide fax, estabilizador, nobreak, gabinete, monitor, máquina de somar, ar condicionado, câmera digital, impressora, seladora, bebedouros e purificadores e outros. No estado e condições que se encontra.	100,00	-----
34	Caixa d'água de plástico de 5.000 litros. No estado e condições que se encontra.	50,00	-----
35	Caixa d'água de fibra de 10.000 litros. No estado e condições que se encontra.	50,00	-----
36	Mesa escolar, cadeira escolar, carteira escolar. Freezer, fogão industrial, roçadeira, balança, autoclave, máquina de escrever, cadeira de escritório e outros. No estado e condições que se encontra.	50,00	-----
37	Motor a diesel, torre central, lance longo, lances médios e tubos de aço. Sucata de pivô. No estado e condições que se encontra.	1.000,00	-----